

**EMBRAER S.A.**  
**COMPANHIA ABERTA**  
**CNPJ Nº 07.689.002/0001-89**  
**NIRE 35.300.325.761**

### **Edital de Convocação**

Convidamos os senhores acionistas da EMBRAER S.A. (“Companhia”) para se reunirem em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária (“Assembleias”), a serem realizadas, cumulativamente, no dia **29 de abril de 2020**, às **10:00** horas, na sede social da Companhia, na cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2.170, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

#### **Em Assembleia Geral Ordinária:**

1. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019;
2. Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019;
3. Eleger os membros do Conselho Fiscal;
4. Fixar o montante global anual da remuneração dos administradores da Companhia; e
5. Fixar a remuneração dos membros do Conselho Fiscal.

#### **Em Assembleia Geral Extraordinária:**

1. Deliberar sobre a reforma do Estatuto Social da Companhia, para modificar a composição do Comitê de Estratégia, do Comitê de Pessoas e Governança e de demais comitês de assessoramento do Conselho de Administração da Companhia que venham a ser criados de modo a permitir que tais conselhos possam ser formados por, no mínimo, 3 e, no máximo, 5 membros, devendo a maioria de seus membros ser membros independentes do Conselho de Administração, podendo os demais membros serem membros externos, como definido no Estatuto Social da Companhia, conforme detalhado

no Manual e na Proposta da Administração para as Assembleias;

2. Deliberar sobre a reforma do Estatuto Social da Companhia, para incluir regra sobre a possibilidade de a Companhia firmar contrato/política de indenidade, conforme detalhado no Manual e na Proposta da Administração para as Assembleias;
3. Consolidar o Estatuto Social da Companhia de forma a refletir as alterações acima indicadas; e
4. Aprovar o plano de incentivo de longo prazo para executivos da Companhia.

Em conformidade com o parágrafo 6º do artigo 124 e com o parágrafo 3º do artigo 135 da Lei n.º 6.404/76, os documentos objeto das deliberações das Assembleias ora convocadas, inclusive os referidos nos artigos 9, 10, 11, 12 e 13 da Instrução CVM n.º 481/09, encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia e nos *websites* da Companhia ([ri.embraer.com.br](http://ri.embraer.com.br)), da Comissão de Valores Mobiliários – CVM ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)) na rede mundial de computadores.

#### **Instruções Gerais:**

- a) Para participar nas Assembleias presencialmente ou por meio de procurador, solicitamos que V.Sa. apresentem à Companhia, com no mínimo 48 horas de antecedência à data das Assembleias, os seguintes documentos: (i) instrumento de mandato com poderes especiais para representação nas Assembleias, no caso de procurador; (ii) para os acionistas que tenham suas ações depositadas na custódia fungível de ações, extrato fornecido pela instituição custodiante confirmando suas respectivas posições acionárias; e (iii) prova da qualidade de Acionista Brasileiro ou Acionista Estrangeiro, na forma prevista no artigo 20 do Estatuto Social da Companhia. Para fins de verificação do limite de votos que poderão ser exercidos nas Assembleias, V.Sa. deverá informar à Companhia, também, com a antecedência mínima de 48 horas da realização das Assembleias, se pertence a Grupo de Acionistas (conforme tal termo é definido no Estatuto Social da Companhia).
- b) Os documentos mencionados no item “a” acima deverão ser enviados aos cuidados do Departamento de Relações com Investidores, pelo endereço [investor.relations@embraer.com.br](mailto:investor.relations@embraer.com.br).

- c) Para participar nas Assembleias por meio de boletim de voto à distância, os acionistas devem enviar boletim de voto à distância diretamente à Companhia ou por meio de terceiros, conforme as orientações constantes do Manual para as Assembleias divulgado nesta mesma data e disponível nos *websites* acima indicados.
- d) Considerando as atuais orientações do Ministério da Saúde e do Governo do Estado de São Paulo para prevenção e enfrentamento do novo Coronavírus (COVID-19), a Companhia sugere a seus acionistas que, em sendo possível, deem preferência à utilização do boletim de voto a distância para participação nas Assembleias ora convocadas.
- e) A composição da chapa de eleição dos membros do Conselho Fiscal proposta pelo Conselho Fiscal encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia, e nos *websites* da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)), da Companhia ([ri.embraer.com.br](http://ri.embraer.com.br)) e da Comissão de Valores Mobiliários - CVM ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)) na rede mundial de computadores. Os acionistas que desejarem propor outra chapa para o Conselho Fiscal deverão observar as disposições contidas no parágrafo 2º do artigo 31 do Estatuto Social da Companhia. Eventuais propostas de chapas apresentadas pelos acionistas serão disponibilizadas pela Companhia na forma prevista no parágrafo 2º do artigo 31 do Estatuto Social da Companhia.

São José dos Campos, 27 de março de 2020.

**Alexandre Gonçalves Silva**  
Presidente do Conselho de Administração